

Pertence admite mudar Carta

Mas adverte que apenas alterações não devolvem a soberania à Nação

GUIOMAR CAMPELO
Da Editoria Política

O interesse demonstrado pelo presidente João Figueiredo de alterar a Constituição logo após as eleições de novembro não prenuncia que o Governo deseje convocar uma verdadeira Assembleia Nacional Constituinte, por isso, nada indica que se cogite de uma devolução autêntica à soberania da Nação, o poder de elaborar livremente uma nova Carta.

A afirmação é do advogado José Carlos Sepulveda Pertence, especialista em Direito Constitucional, que adverte, no entanto, que no momento, não cabe a colocação de que ou se tem uma Assembleia Constituinte ou não se tem reforma nenhuma. "Qualquer conquista é importante, mas é fundamental também que as forças que aspiram à construção de um verdadeiro Estado de direito democrático não permitam que se confundam estes avanços meramente liberalizantes com a conquista da democracia".

Para o advogado, a manifestação de interesse presidencial faz parte da "estratégia da chamada abertura, de desembocar na votação de uma Constituição formalmente nova ou pelo menos numa reforma global da Carta editada pela Junta Militar, em 1969". Mas isso, disse, nada tem a ver com a Consti-

tuíte legítima que as organizações da sociedade civil vêm reivindicando. Ele acha muito provável que esse "enxugamento" da Constituição que o Presidente disse estar interessado "não passe de uma tática de aparente legitimação para uma Constituição que permanecerá essencialmente autoritária, não obstante uma ou outra concessão liberalizante que se venha somar àquelas já conquistadas".

Essa intenção do Sistema, segundo observa o advogado, fica mais óbvia quando o interesse é anunciado logo após se ter imposto a volta do quorum de dois terços para qualquer emenda ao texto constitucional. "Significa que qualquer reforma que venha a se discutir será limitada por um poder de veto do sistema dominante, ainda que derrotado nas eleições de novembro", acrescentou José Carlos Sepulveda Pertence. Tudo isso porque, conforme explicou, o Poder não está em disputa, ficando claro, desde já, que nada faz supor que a anunciada reforma seja realmente a devolução à Nação do poder Constituinte.

A nova Constituição, afirma o advogado, deve ser elaborada por parlamentares eleitos essencialmente para esse trabalho, os quais deverão ter poderes ilimitados, "para votar uma Constitui-

ção resultante do jogo livre de pressões e contra-pressões de todas as correntes nela representadas. O atual Congresso, observou, não terá condições de elaborar uma Carta que seja do interesse da Nação, porque só os senadores eleitos indiretamente poderão impor o veto do Sistema a qualquer reforma que não lhe interesse.

PONTOS ESSENCIAIS

O advogado Sepulveda Pertence considera elitista e autoritária qualquer tentativa de se planejar uma Constituição em um gabinete, mas entende que, além do preâmbulo, a Carta deve sofrer alterações em vários pontos, que permitam: a) A reconquista de um espaço para a autonomia dos Estados em todos os setores, substancialmente em termos de redução da centralização do poder tributário da União, o que significaria uma reforma do sistema tributário nacional; b) criação de mecanismos eficazes de controle, pelo Congresso, das decisões fundamentais da política econômica; c) surgimento de bases fundamentais de um regime de libertação dos sindicatos da tutela estatal; d) segurança constitucional para o acesso dos partidos políticos aos meios de comunicação de massa, e e) democratização real do acesso do Judiciário e de uma infra-

estrutura que desse àquele poder condições de eficácia. "Não adiante garantir ao juiz condições de funcionar livremente se lhe dá condições de funcionar", observa.

Outra alteração considerada essencial por Sepulveda Pertence é a que se refere às questões Econômicas. Segundo ele, a nova ordem constitucional deve democratizar as decisões econômicas, já que uma das marcas autoritárias do sistema brasileiro é que as decisões fundamentais da política econômica são inteiramente dominadas "por uma tecnocracia politicamente irresponsável".

Uma reunião fechada do Conselho Monetário Nacional, exemplificou, representa, freqüentemente, para a vida do homem comum, alterações mais profundas que uma década de legislação formal do Congresso. Este poder, o Congresso Nacional, deverá recuperar, por sua vez, as suas tradicionais prerrogativas, importantes na medida que garantem o exercício de seu poder de legislar e de fiscalizar.

A concentração nas mãos do Governo da iniciativa legislativa e mesmo de decisões econômicas — abaixo da legislação formal — é hoje, fenômeno universal, provavelmente universal, concorda o

advogado, observando entretanto que é preciso, porém, contrapor-lhe mecanismos eficazes de controle político, não apenas pela representação política formal, ou seja do Congresso, mas também pela participação crescente da sociedade civil. São esses mecanismos de fiscalização as prerrogativas substanciais a conquistar paralelamente às prerrogativas formais dos congressistas.

Mas afirma o advogado José Carlos Sepulveda Pertence essas alterações em si não são suficientes para que se chegue a um verdadeiro pacto social entre o Estado e a sociedade. "É preciso que também sejam alteradas todas as demais legislações de exceção, como a Lei de Segurança Nacional, que representa um verdadeiro ato institucional de plantão, que submete qualquer à tolerância do Poder".

Ele conclui observando que as eleições de novembro são apenas o primeiro passo para a implantação de uma verdadeira democracia e que a tese de conciliação nacional, do senador Tancredo Neves, não levará a nenhuma ruptura do autoritarismo. "Pelo contrário, pode lhe dar mais forças, já que se alarga a sua estratégia de conservação".